



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Edição n.º: 634
Data: 16 / 12 / 2014
Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba

LEI N.º 2081

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 126.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Divisão de Proteção Social Básica		
08.244.0802.2122	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
7900 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	126.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			126.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2119	Manutenção Gabinete do Secretário - SMAS		
7620 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00
7630 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência		

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Social		
13.002	Divisão de Proteção Social Básica		
08.244.0802.2122	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
7880 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	4.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.1045	Construção e Ampliação de Próprios - Assistência Social		
8210 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	107.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			126.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2014.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças